



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) N. 16/2024
TERMO DE REFERÊNCIA N. 83/2024

Aquisição de material de consumo odontológico por Sistema de Registro de Preços.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Odontologia é uma área muito importante da saúde, que se dedica ao diagnóstico e tratamento das doenças e condições relacionadas à boca e à arcada dentária. Sendo assim, ela é uma das principais promotoras da qualidade de vida, junto a medicina.

A saúde bucal diz respeito ao estado de saúde dos dentes, gengivas, língua e outras estruturas relacionadas à boca e à face. A falta de cuidados pode levar ao desenvolvimento de uma série de doenças, além de afetar a autoestima.

No município de São Leopoldo a odontologia está presente em diferentes níveis de atenção, sendo 27 Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária, além da Equipe Sorriso, que realiza atividades de prevenção em saúde bucal e ações diversas em escolas, asilos e localidades carentes. Também possuímos um Centro de Especialidades Odontológicas, Serviço de Próteses Dentárias e plantão de urgências odontológicas.

Para a manutenção desses serviços é necessário o abastecimento constante dos consultórios odontológicos, com insumo, instrumentais e equipamentos. Sendo a Ata de Registro de Preços a forma mais viável de aquisição destes itens, sendo o julgamento da licitação por menor preço por item/lote sem a necessidade de ser realizado por uma única licitante, assegurando a ampla participação aos interessados. O Registro de Preços também garante que a compra possa ser efetuada ao longo de 12 (doze) meses de acordo com a necessidade do serviço sem que seja preciso realizar novas licitações.

2. - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Conforme meta do Plano Anual da Saúde, um dos objetivos é a ampliação da cobertura populacional da Saúde Bucal de 30% para 45%. Os recursos para aquisição dos materiais estão previstos nos repasses para a Atenção Básica/Saúde Bucal e CEO.

A Portaria GM/MS Nº 960/2023, instituiu o pagamento por desempenho da Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde (APS) do Sistema Único de Saúde (SUS); A Portaria GM/MS Nº 1.576/2023 Credencia municípios e Distrito Federal a fazerem jus a transferência dos incentivos financeiros federais de custeio referentes às equipes de Saúde Bucal - eSB no âmbito da Atenção Primária à Saúde.

A Portaria Nº 3.168/2019 Credencia municípios a receberem incentivo financeiro referente à Laboratório Regional de Prótese Dentária (LRPD).

A Portaria 1341/2012 define novos valores dos incentivos de implantação e de custeio mensal dos Centros de Especialidades Odontológicas (CEO).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto da licitação, conforme descritivo do Termo de Referência da Ata de Registro de Preços, é a aquisição de material de consumo odontológico por Sistema de Registro de Preços.

As especificações dos materiais foram definidas por uma equipe de profissionais em odontologia, levando em conta o melhor custo-benefício para os tratamentos realizados na rede de saúde, além das normas de regulamentação, de vigilância sanitária e do Ministério da Saúde. A descrição detalhada de cada item a ser fornecido consta no Termo de Referência e as empresas deverão apresentar, quando for o caso, Autorização de Funcionamento da Empresa, Certificado de Boas Práticas, e Registro dos produtos na Anvisa. Caso a empresa ou produto sejam isentos desses registros, a isenção deverá ser comprovado através de documentação.

A análise do ponto de vista da sustentabilidade, quando possível solicitamos itens que possam ser esterilizados. Porém devido aos riscos biológicos, muitos materiais são obrigatoriamente descartáveis.

Do ponto de vista social, alguns materiais odontológicos podem ser distribuídos aos pacientes, como escovas, cremes dentais e fios dentais. Outros itens são utilizados para atividades coletivas de prevenção e instrução de higiene oral em escolas e outras instituições, além de materiais necessários para a manutenção do serviço de Próteses Dentárias que são fornecidas pelo município.

4. – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades máximas especificadas no Termo de Referência, para aquisição ao longo de 12 (doze) meses, variam entre 100 e 10.000 unidades de acordo com o produto, conforme anexo I, não havendo a necessidade de adquirir a quantidade máxima, nem mesmo a totalidade dos itens. Sendo as solicitações de compra feitas de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade do serviço, levando em conta a possibilidade da ampliação do serviço no município além de outras atividades, ações e programas que possam vir a ser desenvolvidas nesse período.

5. – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram realizadas cotações com diversas empresas do ramo odontológico. Considerando a lista de empresas que têm participado das licitações de materiais de odontologia, concluímos que temos opções tanto no mercado regional quanto à nível nacional com capacidade para participar deste trâmite.

Os orçamentos acompanham o edital e a média de valores de cada item consta na planilha do anexo I deste documento.

6. – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado de cada item consta no Termo de Referência N 83.2024. e foi obtido através de cotação com, pelo menos, três fornecedores diferentes. Os orçamentos foram realizados por empresas do ramo odontológico, que atendem os requisitos estabelecidos na qualificação técnica e tiveram como base a descrição dos produtos conforme o Termo de Referência.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Realização de Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de consumo odontológico. O julgamento da licitação se dará por menor preço por item/lote, não havendo a necessidade de ser realizado por uma única LICITANTE, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação. Esta aquisição se destina ao suprimento necessário e contínuo, de materiais odontológicos, na rede municipal de saúde. Previsão de consumo para o período de doze meses, nas quantidades máximas apresentadas. Por se tratar de Registro de Preços, essa modalidade permite ao município adquirir os materiais de acordo com a necessidade do serviço, podendo essas solicitações serem feitas ao longo de 12 (doze) meses pelo mesmo preço licitado, sem a necessidade de realizar novas licitações.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

As especificações técnicas dos produtos e a qualificação exigida das empresas, além das especificações de instalação e garantia, quando necessário, conforme solicitado no Termo de Referência garantem a qualidade mínima dos itens, assim como a responsabilidade dos fornecedores por possíveis necessidades de montagem, instalação, garantia e assistência técnica por no mínimo 12 (meses) a partir da entrega dos produtos.

A descrição dos materiais, quantidades e preços estimados dos itens estão especificados na planilha constante no Termo de Referência N83.2024.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O julgamento da licitação se dará por menor preço por item/lote, tendo em vista que não há necessidade de ser realizado por uma única LICITANTE, visando o objetivo de propiciar a ampla participação.

Mesmo que os produtos estejam agrupados por lotes, a solicitação da compra poderá ser feita para os itens individualmente. A entrega poderá ocorrer de forma única, na totalidade do empenho, ou de forma parcelada desde que seja cumprido o prazo de entrega estipulado no Termo de Referência, contado a partir do recebimento do empenho.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Garantir o estoque mínimo de insumos odontológicos em nosso almoxarifado para manter o abastecimento contínuo das unidades da rede municipal de saúde, além de permitir a possibilidade de aquisição de produtos em vista de ampliação do serviço ou necessidade de substituição.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Dispensada a necessidade de providências prévias.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade desta demanda.

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

Quando existe a possibilidade, especificamos itens que possam ser esterilizados e, portanto, reutilizáveis, evitando descarte desnecessário e garantindo sustentabilidade. Porém devido aos riscos biológicos, muitos materiais são obrigatoriamente descartáveis. Neste caso uma empresa especializada é responsável pela coleta e descarte apropriado destes itens, minimizando os riscos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a necessidade de manter um estoque mínimo de materiais odontológicos para abastecer os serviços de saúde;

Considerando a possibilidade de ampliação dos serviços;

Considerando a possibilidade de modernização dos serviços com aquisição de novos produtos que podem proporcionar uma melhor qualidade de atendimento aos usuários;

Considerando o interesse público envolvido;

Conclui-se que o Sistema de Registro de Preços é a melhor solução para a aquisição dos materiais odontológicos, visto que possibilita a compra de acordo com a necessidade do serviço ao longo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

de doze meses, além de ser a opção mais viável do ponto de vista financeiro, já que a disputa se dará por menor preço por item/lote e com garantia de ampla participação.

Contribuíram para a elaboração deste ETP servidores da odontologia da Secretaria Municipal de Saúde.

SMSI-SEMSAD
São Leopoldo, 18 de setembro de 2024.

KARINE SANTOS
COORD. DE SAÚDE BUCAL
CRO 11257

Karine Santos
Gerente da Ata

Rafael Timm de Andrade
Fiscal da Ata

Diego Moreira dos Santos
Fiscal em Saúde Bucal
CRO-RS 2856

Paula Suseli da Silva
Secretária de Saúde